



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

Segunda-feira • 12 de Setembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 2768

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Moitinho Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça Manoel Novaes, 08 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJA1OEM2QTRCQJU2MDHGRT

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101-2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2021.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BAHIA E A EMPRESA WSA ENGENHARIA EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dr. Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303.0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 568.859.545-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **WSA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.291.828/0001-13, com sede na Rua Rodolfo Novaes, 01, Andar 01, Sala 03, CEP: 45280-000, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 001/2021 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo readequar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 001/2021, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para justa remuneração do Serviço.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato nº 001/2021 passa a ser R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101-2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

A necessidade de recomposição de preço se deve à readequação do equilíbrio econômico-financeiro. O equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5005 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FONTE: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2006 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
E. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.35.00

V – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e em seus Termos Aditivos que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Iguaí-Bahia, 01 de Julho de 2022.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

WSA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº. 15.291.828/0001-13
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF: _____

CPF: _____